ESTADO DE RONDONIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

Câmara Municipal de Mirante da Serra
Fls. Nº 004

PORTARIA N.º 893/GP/CMMS/RO/2020.

MIRANTE DA SERRA - RO.
Em 18 de Agosto 2.020.

'AUTORIZA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIA'.

O Presidente da Câmara Municipal de Mirante da Serra, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 033 de 04 de Junho de 1.993, artigo 5°, incisos I.II,III,VII,VIII e IX.

RESOLVE

Art. 1º - Autoriza a concessão de Adiantamento no valor de R$ 1.230,00 (Hum Mil e Duzentos e Trinta Reais) no elemento de despesa 33.90.30, e R$ 850,00 (Oitocentos e Cinquenta Reais) elementos 33.90.39-00, ambas a programação 0103100012-001, Recursos Próprios, da Câmara Municipal, Adiantamento em favor do servidor **DANIEL GOMES DOS SANTOS**, portador do RG 251.298 SSP/RO e CPF N.º 221.478.612-00, para fazer em face de despesa, em conformidade com Inciso VIII do artigo 5ºda Lei Municipal n. 033/93.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento do que trata o artigo será conforme dispõe Art. 11º - Na hipótese e adiantamento único, o ofício requisitório deverá esclarecer esses fato e fixar o prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação caberá fazer pessoalmente a sua comprovação com documentos legais na divisão de contabilidade.

Art. 4º - A divisão de contabilidade efetuará os registros a caracterização comprobatória da aplicação conforme a Lei N.º 033/93.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se;
Registre-se.

HILTON EMERICK DE PAIVA
PRESIDENTE/CMMS

Câmara Municipal de Mirante da Serra
PUBLICADO
18 AGO. 2020 25 AGO. 2020
Responsável

Daniel Gomes dos Santos
Diretor Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA - RO

18 AGO. 2020 - 25 AGO. 2020

Publicado